PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12557/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no

Art. 1º - Fica abello credito supieniental ad Organiento Fiscal e da Segundade Social, no valor global de R\$ 2.703.610,00 (dois milhões, setecentos e três mil, seiscentos e dez reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017. PREFEITURA MUNICII AL __ Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12557/2017 ANEXO AO DECRETO № 12557/2017 ANEXO AO DECRETO № 12557/2017

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1000 - SEXEC	08.242.0070.2461	33903900	100	797.610,00	
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33504300	100	1.906.000,00	
1000 - SEXEC	04.131.0001.2027	33903000	100		10.000,00
1000 - SEXEC	04.131.0001.2027	33903900	100		25.000,00
1000 - SEXEC	04.392.0001.2011	33903000	100		10.000,00
1000 - SEXEC	04.392.0001.2011	33903900	100		35.610,00
1000 - SEXEC	08.242.0070.1025	33903000	100		243.500,00
1000 - SEXEC	08.242.0070.1025	33903900	100		143.500,00
1000 - SEXEC	14.422.0082.1601	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0082.1602	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0082.1604	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0082.1605	33903900	100		100.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0082.1606	33903900	100		50.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0082.1607	33903900	100		50.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0082.1608	33903900	100		50.000,00
1052 - NELTUR	27.122.0001.2076	33903000	100		20.000,00
1052 - NELTUR	27.122.0001.2076	44905200	100		10.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0017.1547	33903900	100		20.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903900	100		1.500.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0088.2059	33903900	100		20.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0088.2069	33903900	100		30.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0088.2486	33903900	100		30.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0089.2061	33903900	100		91.500,00
1052 - NELTUR	27.813.0090.1063	33903900	100		60.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0090.2484	33903000	100		10.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0090.2484	33903900	100		30.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0090.2906	33903000	100		10.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0090.2906	33903900	100		20.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0090.2906	44905200	100		10.000,00
1052 - NELTUR	28.846.0900.0901	33904700	100		44.500,00
TOTAL GERAL				2.703.610,00	2.703.610,00

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Port. Nº 950/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2017, MARCELO ANDERSON BARRETO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. № 951/2017- Considera nomeada, a contar de 01/02/2017, THAIS SILVEIRA BARRETO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Marcelo Anderson Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 952/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, VERÔNICA ALBUQUERQUE FRANÇA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Celio Corrêa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA Atos do Secretário

PORTARIA Nº 002/2017

Designar os servidores **DIEGO BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 1242.768-0 e **LEONARDO** RANGEL DOS SANTOS, matrícula nº 1235.924-3, a contar de 06 de fevereiro de 2017, para atuarem como Fiscais de Contrato com a empresa I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

PORTARIA Nº 003/2017

Designar a servidora Valéria Augusta Braga, matrícula nº 1242.158-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Gabinete do Secretário Executivo, nas faltas ou impedimentos legais da Subsecretária – SS, Mariane Thamsten de Castro Araújo, matrícula nº 240.177-5, a contar da data desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

PORTARIA Nº 010/SMF/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base nos Decretos nº 9614/2005, nº 11.466/2013 e nº 11.720/2014.

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação (CEL) designando o servidor Daniel Art. 1º - Constituir Comissao especial de Licitação (CEL) designator o servicio banier Luiz da Rocha Vaz - matrícula nº 241.146-0, para atuar como Pregoeiro no Pregoeiro no Pregoeiro no Presencial do Edital SMF nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda, visando à contratação relativa a atividade de Modernização de Gestão da Prefeitura Municipal de Niterói de acordo com o disposto no Decreto nº 11.720/2014.

Art. 2º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao

Pregão: Thaisa Venel Braga- matrícula nº 242.347-0;

Leonardo Mathias Antonioli - matrícula nº 242.323-0:

Thiago Luis Bonacina- Matrícula nº 242.349-0;
Art. 3º - O Pregoeiro será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Raquel

Nascimento Gonçalves da Silva – matrícula nº 237.290-2 .

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

30/15307/16 - CA2S SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EDITAL

EDITAL
SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS
TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA
PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DE Nº 136.779-6 DO CONTRIBUINTE CA2S SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 49593, IM: 136779-6 DE TITULARIDADE DE CA2S SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 015/16 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que

confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as atas nº 013/16; Art. 2º – Aprovar o Termo de Aceito do Programa Criança Feliz.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

•	mi carator transitione e de excepcional intercece pasico.				
	CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM		
	144/2016	Nathalya Reimol da Costa	02/02/2017		

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETÁRIA.

DESPACHOS DA SECRETARIA.

EXTRATO Nº 06/2017 – Termo Aditivo 05/2016 ao contrato nº 232/2013 – SECONSER.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

OBJETO: Prorrogação de prazo a partir de 01 de dezembro de 2016, por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.397.982,48 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e o tienta e dois reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº210.520/2002. de 21 de Junho de 1993. e Lei Federal nº210.520/2002. de 21 de Junho de 2002. nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, como o processo administrativo nº040/002183/2016. DATA DA ASSINATURA

EXTRATO N° 07/2017 – Termo Aditivo 03/2016 ao contrato n° 028/2014 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo a partir de 03 de dezembro de 2016, por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal n°8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal n°10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo n°040/002297/2016. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016.

EXTRATO Nº 08/2017 - Termo de Reconhecimento de Dívida - SECONSER. PARTES: EXTRATO Nº 08/2017 – Termo de Reconhecimento de Divida – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 37.000,25 (trinta e sete mil reais e vinte cinco centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de novembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/0209/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/0209/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 09/2017 - Termo de Reconhecimento de Dívida - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 1.248.422,62 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Dezembro de 2016, com vencimento em Janeiro de 2017, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02793/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02793/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO N° 10/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da divida de R\$ 8.794,40 (oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Outubro de 2016, com vencimento em Dezembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02574/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002. de 17 de Julho de 2002. bem como o processo administrativo e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02574/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 11/2017 - Termo de Reconhecimento de Dívida - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 131.481,85 (cento e trinta um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Outubro de 2016, com vencimento em Dezembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02635/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02635/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 12/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 1.172.176,08 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Novembro de 2016, com vencimento em Dezembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02601/2016. PROGRAMA DE TRABALHO:

Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02601/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 13/2017 - Termo de Reconhecimento de Dívida - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 142.191,22 (cento e quarenta e dois mil e cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Novembro de 2016, com vencimento em Janeiro de 2017, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02792/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02792/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 09/2017

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 04/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vida Light Alimentação e Serviços Ltda. DBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa Vida Light Alimentação e Serviços Ltda. pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ) e Maternidade Municipal Alzira alimentação para o Hospital Psiquiatrico de Juriylpa (HPJ) e Maternidade Municipal Alzira Reis (MMAR), no período de 06/12/2016 a 31/12/2016. VALOR: R\$ 141.58.292 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 001062. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/6250/2015. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

```
Licença Especial (Deferido)
200001518/2014 - Port. 011/2017 - Magali dos Santos Garcia
200004650/2016 - Port. 012/2017 - Carlos Alberto Andrade de Souza 200005547/2016 - Port. 012/2017 - Carlos Alberto Andrade de Souza 200005547/2016 - Port. 021/2017 - Jairo Antonio Oliveira Mello 200005507/2016 - Port. 022/2017 - Angela Maria de Azeredo 200006155/2016 - Port. 023/2017 - Fabio Theóphilo Damas 200005909/2016 - Port. 024/2017 - Claudia Cresciulo de Almeida 200004649/2016 - Port. 025/2017 - Carlos Alberto Andrade de Souza Abono Permanância (Deferido)
  Abono Permanência (Deferido)
200006394/2016 – Isabel Cristina Vieira do Nascimento
200006496/2016 – Eduardo de carvalho Rocha
Complementação de Insalubridade (Deferido)
```

200/5821/2016 - Valcimar Baptista Arruda Gratificação de Insalubridade (Deferido)

200/3006/2016 - Cristina Pimentel Seba

Autorizar a renovação da cessão do servidor Sebastião Felix Pereira Junior, Médico Psiquiatra, matrícula FMS nº 436532-6, até 31/12/17.Proc. 200/528/2017.

Autoriza a prorrogação da cessão, sem ônus para esta Fundação, do servidor **Antônio da Silva Duarte**, Motorista, mat. FMS nº 432.890, até 31/12/17. proc. 180/2091/2016.

CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA nº 014/2017, publicada em 27/01/2017. **Onde se lê:** "CARMEN APARECIDA FARIA BATISTA", **leia-se:** "CARMEN APARECIDA FARIA".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Art. 1º - Delegar ao servidor THIAGO CAPONE DE MORAES, Agente de Administração Educacional, matrícula nº 236.521-1, para sem prejuízos de suas atribuições, responder, supletivamente, pelo expediente da Diretoria de Compras nas faltas e impedimentos do titular.

Art. 2 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria nº 089/2017)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atri legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991. RESOLVE:

Art. 1º – Designar Marcos Vinicius Monteiro Borel, matrícula nº 235.580-8, para atuar como pregoeiro da FME.

Art. 2º – Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, em conformidade com o Decreto n.º 9.614/05:

- Alessandro de Mendonça Alves matrícula n.º 235.879-4 Domingos Dias Marques matrícula nº 237.801-9

- Felipe Leal Bellot matrícula nº 237.800-4 Kleide Vieira de Souza Trovão matrícula nº 236.800-9 Marcos Vinícius Miranda Apolinário matrícula nº 235.137-7

- Regina de Almeida Dutra - matrícula nº 234.210-3

Art. 3º – O Pregoeiro será substituído em suas faltas e impedimentos por Felipe Leal Bellot – matrícula nº 237.800-4.

Art. 4º – Ficam aplicadas as disposições da Portaria da FME nº 1025/2010.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME nº 108/2017)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991.

Art. 10- A Comissão Permanente de Licitação - CPL, que tem por função receber. examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação terá a seguinte composição:

Fernando Soares da Cruz - matricula n º 236 797-7

Maria de Fátima Nascimento – matricula n.º 236.912-2 Maria Regina Peres da Costa – matricula n.º 219.576-6

Patricia Gomes Pereira Moreira - matricula n.º 235.303-5 Paulo Roberto Cereja de Barros – matricula n.º 236.997-3 Paulo Henrique dos Santos Silva – matricula n.º 235.907-3

Paulo Henrique dos Santos Silva – matricula n.º 235.907-3
Thiago Capone de Moraes – matrícula nº 236.521-1

Art. 2º- A Comissão Permanente de Licitação – CPL. Será Presidida por Paulo Roberto Cereja de Barros, matricula n.º 236.997-3, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por Fernando Soares da Cruz – matricula n.º236.797-7.

Art. 3º – Ficam aplicadas as disposições da Portaria da FME nº 1025/2010.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME / nº 109/2017)

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 001/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e a CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O

presente Contrato Emergencial tem por objeto a prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos escolares adaptados para transporte de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitado pela Coordenação de Educação Infantil da FME através do Oficio Nº 01/2017, às fls. 02 do Processo Administrativo Nº 210/0191/2017. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com término previsto em 03/08/2017. **Valor Total:** R\$ 1.004.250,00 (hum milhão, quatro mil e duzentos e cinquenta reais), sendo empenhado R\$ 167.375,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2199; Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho N° 000049/2016, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Processo: 210/0191/2017. Gestor e Fiscais do Contrato: de acordo com a Portaria FME N°. 110/2017. **Fundamento Legal:** art. 24, IV e XII da Lei Federal Nº 8.666/93. Data de Assinatura: 03/02/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestora, Andrea Pierre dos Reais, Matrícula 231.813-7, Coordenadora de Educação Especial da FME e como Fiscais, Lucienne de Oliveira Jesus Souza, Matrícula 235.328-2 e Victor Vita de Morais, Matrícula 235.498-3, lotados na Coordenação de Educação Especial da FME, do Contrato 001/2017, para prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos escolares adaptados para transporte de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a empresa CONTAGEM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 210/0191/2017.

210/0191/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/02/2017. (PORTARIA FME Nº. 110/2017)

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal João Brazil, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados pesta hem como alunos da Educação. responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como alunos da Educação de Jovens e Adultos, devidamente matriculados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada no Loteamento Bento Pestana, s/nº - Morro do Castro - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse dos membros do Conselho Escola Comunidade:
- Aprovação do Rol de bens e serviços prioritários a serem adquiridos com os recursos do PDDE;

PDDE; Outras deliberações. ASSEMBLEIA GERAL O Presidente do CEC da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, assim como representantes da Associação de Moradores da localidade ou bairro da UMEI interessados em prestar Associação de Moradores da localidade do Dalha do Olici. Interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, nº 68 – Fonseca - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às O8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse de novos membros do CEC:
- Apresentação do calendário de 2017;
- Apresentação da proposta pedagógica e do plano de ação para 2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/nº - Pendotiba - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse dos Membros do CEC:
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Adelino Magalhães, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Nelson Penna, nº 17 – Engenhoca - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às

- 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

 Eleição dos membros do CEC para o período de 01/01/2017 a 30/06/2017;
- Apresentação do Calendário Escolar 2017; Apresentação da Carta Regimento das Unidades Públicas Municipais de Educação;
- Definição do Rol de prioridades para o PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Major Rocha, s/nº - Ponta da Areia - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Nova convocação do CEC;

- Deliberação sobre o rol de materiais;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Padre Leonel Franca, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste

Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, nº 58 – Santa Rosa - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse de representantes do CEC;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE:
- Programa Novo Mais Educação;
- Calendário 2017:
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos devidamente matriculados nesta, e membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jandira Pereira, nº 620/623 – Santa Bárbara - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 07h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 07h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Formação da nova gestão do CEC pelo período de 01/01/2017 até 30/06/2017;
- Apresentação da Prestação de contas das verbas federais recebidas no ano de 2016;

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Alberto de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 108 – Centro - Niterói, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Início de ano letivo:
- Eleição de novos membros do CEC;
- Plano de aplicação de recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Gabriela Mistral, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, nº 820 – Pendotiba - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 08h em primeira convocação e pão bavendo número legal de participantes conforme 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse de membros com vistas ao preenchimento de cargos vagos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal deste CEC;
- Discussão e aprovação das necessidades da Unidade Escolar visando a aplicação dos recursos oriundos do PDDE no ano de 2017;
- Assuntos Gerais referentes ao ano de 2017.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Mário Viana, nº 589 – Santa Rosa - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 08h15min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h45min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição de representantes do CEC;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Calendário 2017
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Franklin Roosevelt, nº 49 – São Francisco - Niterói, no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição de representantes para compor a gestão do CEC no período de 01/01/2017 a 30/06/2017 em conformidade com a Portaria FME nº 835/2016;
- Plano de aplicação de recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da NAEI Vila Ipiranga, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na NAEI, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº 73 (Anexo a E.M. Dom José Pereira Alves) — Fonseca - Niterói, no dia 21 de março de 2017, às 08h, para discutir e deliberar sobre as

- Eleição e posse dos membros do Conselho Escola Comunidade;
- Assuntos Gerais Relevantes; Assuntos referentes ao PDDE

ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do CEC da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para

participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Arthur Bento Moura, nº 79 – Badu - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 15h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Formação de Nova Gestão do CEC de 01/01/2017 a 30/06/2017;

- Destinação de verba do PDDE; Assuntos Gerais.

Portaria nº 103/2017

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, CLASSE, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelece o Art. 18 da Lei Nº 3067 de 12 de dezembro de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

13, de acordo cor		aixo:	12 de dezei
GRUPO 1 MAGISTÉRIO		GRUPO 1 MAGISTÉRIO	
MATRÍCULA	CLASSE	MATRÍCULA	CLASSE
2249910	VI	2347763	II
2289551	VI	2348142	II
2313245 2313534	VI VI	2348357 2348381	II II
2314748	VΪ	2348712	ii
2314797	VI	2348910	II
2314805	VI	2348944	II.
2314839 2314847	VI VI	2349058 2349918	II II
2314870	νi	2350262	ii
2314938	VI	2350692	II
2315000 2315042	VI VI	2351120 2351187	II II
2315042	VI	2351187 2351195	ii II
2315356	VI	2351245	ii
2315422	VI	2351880	II.
2315950 2316313	VI VI	2352094 2352631	II II
2316347	VI	2353019	ii
2316438	VI	2353290	Ï
2316461	VI	2354066	II.
2316511 2321073	VI V	2354199 2354785	IV II
2321131	V	2354765	ii Ii
2321602	V	2355147	Ï
2322816	V	2355378	II.
2322915 2323079	V	2355410 2355444	II II
2323244	v	2355519	ii
2323426	V	2355600	II
2323533	V	2355626	II
2323772 2323780	V	2355709 2355774	II II
2323848	v	2356491	ii
2324655	V	2356608	II
2324739	V	2356673	II
2324820 2324838	V	2357135 2357143	II II
2324853	v	2357150	ii
2324861	V	2357168	II
2324879	V	2357176	II.
2324887 2324903	V V	2357184 2357200	II II
2324952	V	2357218	ii
2325009	V	2357226	II
2325017 2325058	V	2357234 2357242	II II
2325074	V	2357242	ii Ii
2325082	V	2357291	II
2325090	V	2357309	II
2325132 2325165	V	2357317 2357374	II II
2325207	v	2357382	ii
2325264	V	2357473	II
2325272	V	2357499	II.
2325280 2325306	V V	2357507 2357515	II II
2325314	v	2357523	ii
2325322	V	2357754	II.
2325348 2325363	V	2357770 2357788	II II
2325371	V	2357766	II
2325439	V	2357804	ii
2325462	V	2357820	II.
2325470 2325488	V	2357838 2357846	II II
2325512	V	2357853	ii
2325538	V	2357861	ii
2325645	V	2357879	VI
2325652	V	2357887	II II
2325660 2325678	V	2357895 2357937	ii
2325686	V	2357952	ii
2326551	IV	2357960	II
2326965 2327039	IV IV	2357978 2357986	II II
2327039	IV	2357986	II II
2328615	IV	2358000	II
2329027	IV	2358018	II.
2329043 2329746	IV V	2358026 2358042	II II
2329746	V IV	2358042 2358059	II II
2330298	IV	2358067	II
2330330	IV	2358075	II
2330405 2330439	IV IV	2358083 2358091	II II
2330439	IV	2330091	II

2330447	IV	2358109	II
2330454	IV	2358133	II
2330462	IV	2358141	II.
2330470 2330488	IV IV	2358158 2358166	II II
2330504	ίV	2358174	ii
2330561	IV	2358190	II
2330587	IV	2358208	II
2330611 2330678	IV IV	2358216 2358224	II II
2330676	IV	2358224	ii
2330710	IV	2358240	Ï
2330728	IV	2358257	II .
2330744	IV	2358265	II.
2330751 2330793	IV IV	2358281 2358299	II II
2330801	ίV	2358307	ii
2330835	IV	2358315	II
2330843	IV	2358323	II.
2330868 2330876	IV IV	2358331 2358349	II II
2330884	١٧	2358356	ii
2330918	IV	2358364	II
2331056	IV	2358372	II
2331072 2331098	IV IV	2358380 2358398	II II
2331114	IV	2358396	ii
2331122	IV	2358422	ii
2331130	IV	2358430	II
2331155	IV	2358448	II.
2331163 2331171	IV IV	2358455 2358463	II II
2331171	iV	2358471	ii
2331197	IV	2358489	II
2331213	IV	2358497	II.
2331262 2331270	IV IV	2358513 2358521	II II
2331270	iV	2358547	ii
2331296	IV	2358554	Ï
2331312	IV	2358562	II.
2331320	IV	2358570	II II
2331353 2331361	IV IV	2358588 2358596	II II
2331445	١٧	2358604	ii
2331486	IV	2358612	II
2331502	IV	2358620	II
2331510 2331536	IV IV	2358638 2358646	II II
2331676	iV	2358653	ii
2331684	IV	2358661	Ï
2331692	IV	2358679	II
2331718 2331866	IV VI	2358687 2358703	II II
2332062	III	2358703	ii
2332070	III	2358737	Ï
2332963	III	2358745	II .
2333037	III	2358760	II II
2333631 2333664	III III	2359271 2360972	II III
2333979	iii	2371268	iii
2334530	III	2372571	II
2334621	III		
2334670	III	GRUPO 2 TÉCNICO CIENTÍFICO	
2335982	III III	MATRÍCULA	CLASSE
2336063 2336444		2342780 2343796	
2336527	iii	2010100	
2338226	III	GRUPO 3	
		GRUPO ESPECIALIZADO	01.4005
2338267 2338366	IV III	MATRICULA 2325298	CLASSE V
2338408	iii	2330850	١٧
2338515	III	2331635	IV
2338556	III	2341535	III
2338663 2338796	IV III	2341659	III
		GRUPO 4	
2338853	III 	GRUPO APOIO ADMINISTRATIVO	A
2339190 2339612	III III	MATRÍCULA 2301430	CLASSE VI
2339794		2325520	VI
2340388	iii	2325736	V
2340685	III	2342038	III
2340727	III	2342103	III
2340941 2340990	III III	2342145 2342343	
2341006	iii	2342543	III
2341022	III	2343283	III
2341048	III	2343457	III
2341071 2341097	III III	2343465 2343614	
2341105	iii	2343614	III
2341113	III	2343663	III
2341147	III	2357903	II II
2341154	III III	2358794 2359180	II II
2341162 2341212		2359180 2359198	II II
2341220	iii	2359222	ii
2341238	III	2359230	II II
2341246 2341253	III III	2367506 2367670	II II
2341253	III	2370567	III
2341279	III	2372589	ii
2341287	III	CRUPO F	
2341295	III	GRUPO 5	

0044044	III	GRUPO APOIO OPERACIONAL	CL ACCE
2341311 2341329	III	MATRÍCULA 2303998	CLASSE V
2341337	III	2324473	V
2341345 2341352	III III	2324572 2324614	V
2341360	iii	2324630	V
2341386	III	2324747	V
2341402 2341410	IV III	2325728 2338085	V III
2341428	iii	2339752	iii
2341436	III	2341808	III
2341444 2341451	III III	2341816 2341824	III III
2341477	III	2341832	Ш
2341493 2341519	III	2341840	III
2341519	III III	2341865 2341873	III III
2341600	III	2341881	III
2341626 2341634	III III	2341899 2341915	III III
2341691	;;; 	2341913	III
2341725	III	2341949	Ш
2341741 2341758	III III	2341956 2341964	III III
2341774	;;; 	2341972	III
2341782	III	2342657	Ш
2341790	III III	2342665	III III
2342319 2342327	iii	2342863 2342871	III
2342350	III	2343440	Ш
2342376	III III	2343689	III III
2342392 2342400		2343697 2343705	III
2342426	III	2343721	Ш
2342459 2342475	III III	2343739 2343747	III III
2342483	iii	2343747	III
2342491	III	2346369	II
2342509 2342525	III III	2356707 2356731	II II
2342523	;;; 	2356749	"
2342566	III	2356756	II
2342574 2342582	III III	2356772 2356780	II II
2342731	;;; 	2356786	"
2342806	III	2356806	II
2342814 2342830	III III	2356822 2356855	II II
2342848	iii	2356863	ii
2342889	III	2356871	II.
2342897 2342905	III III	2356889 2356905	II II
2342913	iii	2356913	ii
2342921	III	2356939	II.
2342939 2342988	III III	2356947 2356954	II II
2343028	iii	2356970	ii
2343044	III	2356996	II.
2343051 2343077	III III	2357002 2357010	II II
2343093	III	2357028	II
2343119 2343127	III III	2357036	II II
2343127		2357044 2357069	II
2343150	III	2357085	II
2343176 2343226	III III	2357267 2357408	II II
2343234	iii	2357549	ii
2343242	III	2357556	II
2343267 2343333	III III	2357564 2357598	II II
2343358	iii	2357606	ii
2343366	III	2357614	II.
2343374 2343382	III III	2357747 2358828	II II
2343408	iii	2358851	ii
2343416	III	2358869	II.
2343424 2343432	III III	2358877 2358901	II II
2343473	III	2358927	II
2343499	III	2358943	II II
2343531 2343549	III III	2358968 2358976	II II
2344174	II	2358984	II
2344240	II II	2359024 2359032	II II
2345015 2345114	II II	2359032 2359040	II II
2345387	II	2359057	II
2345635	II III	2359065	II II
2345817 2345833	III II	2359073 2359081	II II
2346245	II	2359099	II
2347334 2347565	II II	2359107 2359115	II II
2347631	iii	2359115	ii
	ortaria ontra om viga	2359131	II

2359131 II **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 83/2017. CONCEDER pensão à REGINA CELI ROQUE, esposa do ex-servidor AILTON ROQUE, falecido em 13/07/2016 no cargo de TRABALHADOR, NIVEL 01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 221.274-4, com base no inciso I, art. 6º alínea "a", inciso II do art. 13 da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c inciso I, § 7º, art. 40 da

Constituição Federal de 1988, e o inciso I, art. 2º da Lei 10.887/04 de 18.06.04 à partir de 13/07/2016, conforme processo n.º 310/976/2016.

PORTARIA PRESI nº 88/2017. CONCEDER pensão à FERNANDO LUIZ BORNÉO RIBEIRO, companheiro da ex-servidora LECY PINTO BARBOSA, falecida em 22/07/2016 no cargo de PROFESSOR INM VI- FME, matrícula n.º 218.369-7, com base no art. 6º, inciso I c/c art. 13 da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c art. 7º da E.C n° 41/2003 e o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, à partir de 22/07/2016, conforme processo n.º 310/986/2016.

PORTARIA PRESI nº 86/2017. CONCEDER pensão à FERNANDO LUIZ BORNÉO RIBEIRO, companheiro da ex-servidora LECY PINTO BARBOSA, falecida em 22/07/2016 no cargo de PROFESSOR A, NIVEL 04- CATEGORIA IV- FME, matrícula n.º 227.482-7, nos termos do art. 6º, inciso I c/c art. 13 da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e o art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04 à partir de 22/07/2016, conforme processo n.º 310/986/2016.

PORTARIA Nº 93 /2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar em cumprimento ao contido no § 2º, do art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, para exercer as atividades de Gestor das Receitas Previdenciárias do RPPS do Município de Niterói, de acordo com a Resolução nº 3922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional (CMN), o servidor efetivo MANOEL MOREIRA FILHO – matrícula 22337, detentor da Certificação CPA-10, emitida pela AMBIMA em 31 de outubro de 2014, com validade até 31 de outubro de 2017.

PORTARIA PRESI Nº 95/2017 - Declarar, em aditamento à portaria GP nº 155/2011 publicada em 27/12/2011, que a aposentadoria voluntária com proventos integrais, a contar de 01/01/2012, de MONICA MORAES E SILVA CRESPO, portadora da matrícula nº 2163-0, no cargo de Assistente de Planejamento, Nível NM-5, Classe V, encontra amparo legal no artigo 89 incisos I e IX e o § 1° artigo 130, da Lei n° 531, de 18 de janeiro de 1985, c/c

nos incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, em atendimento à exigência do TCE/RJ nos autos do processo administrativo nº 310001277/2011.

Ficam refixados, a contar de 01/01/2011, os proventos mensais de MONICA MORAES E SILVA CRESPO, aposentada no cargo de Assistente de Planejamento, Nível NM-5, Classe V, matrícula nº 2163-0, em atendimento à exigência do TCE/RJ, conforme processo nº 310001277/2011.

PORTARIA PRESI nº 96/2017. CONCEDER pensão à MARCOS ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, companheiro da ex-servidora KATIA CHRISTINA FERNANDES, falecida em 16/07/2016 no cargo de PROFESSOR IE ESP VI- FME, matrícula n.º 224.854-0, com base no art. 6º, inciso I c/c art. 13 da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, e o art. 2°, inciso II da Lei 10.887/04 $\,$ à partir de 16/07/2016, conforme processo n.º **310/964/2016.**

PORTARIA PRESI nº 97/2017. CONCEDER pensão à IZABEL CRISTINE CINELLI FIGUEIREDO, esposa, e LEONARDO CINELLI FIGUEIREDO, este com validade em 01/10/2018, filho do ex-servidor LEIBNIZ FELIX FIGUEIREDO, falecido em 17/08/2016 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NIVEL 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO, matrícula nº 226.361-4, na proporção de 50% para cada um, com base art. 6º, inciso I c/c art. 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988., e o art. 6-A e seu parágrafo único da E.C 41/03 à partir de 17/08/2016, conforme processos n.ºs 310/001140/2016 e 310/001148/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a partir de 13/07/2016, a pensão de MARCOS

ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, companheiro da ex-servidora KATIA CHRISTINA

FERNANDES, falecida em 16/07/2016, no cargo de PROFESSOR IE ESP VI-FME,

matrícula nº 224.854-0, conforme processo nº 310/964/2016.

Fica calculada e fixada, à partir de 17/08/2016, a pensão de IZABEL CRISTINE CINELLI FIGUEIREDO, esposa, e LEONARDO CINELLI FIGUEIREDO, este com validade em 01/10/2018, filho do ex-servidor LEIBNIZ FELIX FIGUEIREDO, falecido em 18/07/2016, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO- NÍVEL 05- Administração Direta, matrícula nº 226.361-4, conforme processos nºs 310/001140/2016 e 310/001148/2016.

Fica calculada e fixada em parcela única, a partir de 22/07/2016, a pensão mensal de FERNANDO LUIZ BORNÉO RIBEIRO, companheiro da ex- servidora LECY PINTO BARBOSA, falecida em 22.07.2016, no cargo de Professor A- Nível 04- Categoria IV- FME, matrícula nº 227.482-7, conforme processo nº 310/986/2016.

Fica calculada e fixada, a partir de 22/07/2016, a pensão mensal de FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, companheiro da ex- servidora LECY PINTO BARBOSA, falecida em 22.07.2016, no cargo de Professor INM VI- FME, conforme processo nº310/986/2016.

Fica calculada e fixada em parcela única, à partir de 13/07/2016, a pensão de REGINA CÉLI ROQUE, esposa do ex-servidor AILTON ROQUE, falecido em 13/07/2016, no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01- Administração Direta, matrícula nº 221.274-4, conforme processo nº310/976/2016.

PROCESSO Nº 310/000630/2017 - INDEFERIDO.